



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Sistema de Controle Interno – Lei Municipal nº 577/2011, 752/2014.

Portaria Nº 051/2022

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2025 – UCCI

**Dispõe sobre os procedimentos padronizados para a execução das Auditorias Internas no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Santa Bárbara – PR.**

A Controladora Interna do Município de Nova Santa Bárbara – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, e considerando a necessidade de uniformizar, padronizar e conferir segurança técnica aos procedimentos de auditoria interna,

**RESOLVE:**

### CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

#### **Art. 1º – Objeto**

A presente Instrução Normativa estabelece o **Manual de Procedimentos de Auditoria Interna da Unidade Central de Controle Interno – UCCI**, que deve ser seguido por todos os membros da equipe de auditoria no âmbito do Poder Executivo Municipal.

#### **Art. 2º – Finalidade**

- I – padronizar e organizar os procedimentos de auditoria interna;
- II – estabelecer etapas formais e critérios técnicos;
- III – garantir a rastreabilidade dos achados e evidências;
- IV – fortalecer o controle interno e apoiar a boa governança municipal.

#### **Art. 3º – Abrangência**

Aplica-se a todas as auditorias internas realizadas pela UCCI, em qualquer órgão ou unidade administrativa do Município.

### CAPÍTULO II – DO PLANEJAMENTO DAS AUDITORIAS

#### **Art. 4º – Etapas do Planejamento**

O planejamento da auditoria deve conter, obrigatoriamente:

- I – definição do objeto auditável;
- II – delimitação do escopo;
- III – abertura de processo administrativo específico;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Sistema de Controle Interno – Lei Municipal nº 577/2011, 752/2014.

Portaria Nº 051/2022

IV – metodologia adotada;

V – levantamento de documentos preliminares;

VI – identificação de riscos;

VII – elaboração do \*\*Plano de Auditoria\*\*.

## **Art. 5º – Comunicação Prévia**

A unidade auditada deve receber notificação formal contendo:

I – objeto;

II – período estimado;

III – lista inicial de documentos;

IV – prazos e orientações.

## **CAPÍTULO III – DA EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS**

### **Art. 6º – Coleta de Informações**

A execução deve compreender:

I – análise documental;

II – entrevistas;

III – inspeções físicas quando necessárias;

IV – pesquisa em sistemas e bases oficiais.

### **Art. 7º – Técnicas de Auditoria**

Devem ser aplicadas, conforme o caso:

I – testes de conformidade;

II – reconciliação de dados;

III – análise de riscos;

IV – amostragem;

V – identificação de evidências objetivas.

### **Art. 8º – Registro de Achados**

Todos os achados devem conter:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Sistema de Controle Interno – Lei Municipal nº 577/2011, 752/2014.

Portaria Nº 051/2022

- I – descrição objetiva;
- II – fundamento normativo;
- III – evidências coletadas;
- IV – classificação do risco;
- V – recomendação.

## CAPÍTULO IV – DOS RELATÓRIOS

### **Art. 9º – Relatório Preliminar**

Após a etapa de execução, a UCCI emitirá relatório preliminar contendo:

- I – introdução;
- II – metodologia;
- III – achados;
- IV – recomendações.

### **Art. 10 – Manifestação da Unidade**

A unidade auditada poderá apresentar manifestação no prazo mínimo de \*\*5 dias úteis\*\*.

### **Art. 11 – Relatório Final**

Após análise das justificativas, será emitido o Relatório Final da Auditoria, contendo:

- I – achados definitivos;
- II – recomendações;
- III – conclusão técnica.

### **Art. 12 – Encaminhamentos**

O Relatório Final será encaminhado:

- I – à Chefia do Executivo;
- II – ao gestor da unidade auditada;
- III – ao arquivo da UCCI;
- IV – ao Portal da Transparência, quando aplicável.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Sistema de Controle Interno – Lei Municipal nº 577/2011, 752/2014.

Portaria Nº 051/2022

## CAPÍTULO V – DO MONITORAMENTO

### **Art. 13** – Plano de Ação

A unidade auditada deverá apresentar plano de ação contendo:

- I – providências;
- II – responsáveis;
- III – prazos.

### **Art. 14** – Acompanhamento

A UCCI fará o monitoramento periódico para verificar a implementação das recomendações.

### **Art. 15** – Relatório de Monitoramento

O controle interno emitirá relatório contendo:

- I – recomendações implementadas;
- II – implementadas parcialmente;
- III – não implementadas.

## CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

### **Art. 16** – Revisão

Esta Instrução Normativa deverá ser revisada a cada **2 anos** ou sempre que necessário.

### **Art. 17** – Vigência

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Ademar França Baptista  
Controladoria Interna  
Município de Nova Santa Bárbara – PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

*Sistema de Controle Interno – Lei Municipal nº 577/2011, 752/2014.*

Portaria Nº 051/2022

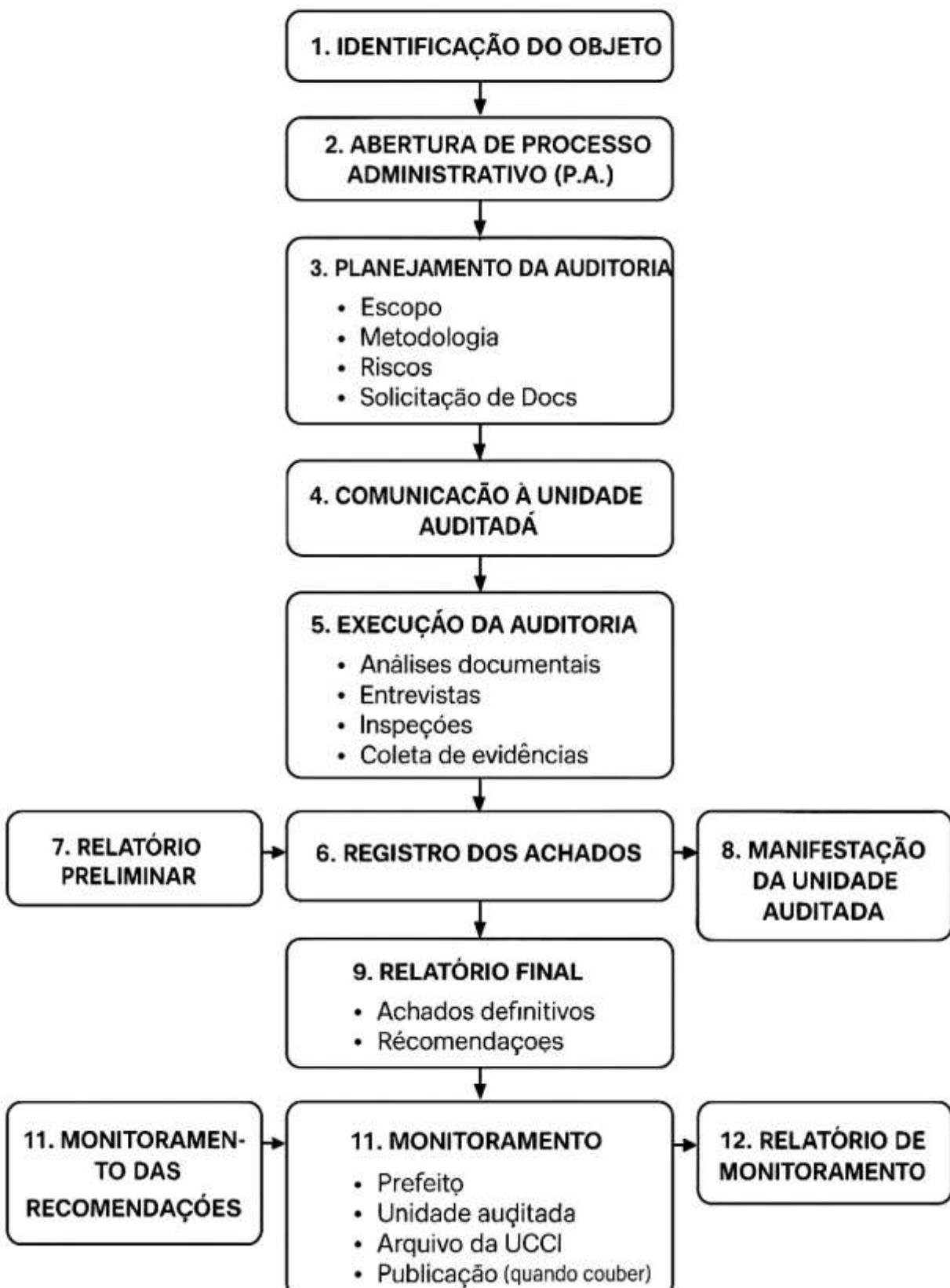


# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Sistema de Controle Interno – Lei Municipal nº 577/2011, 752/2014.

Portaria Nº 051/2022

## FLUXOGRAMA – PROCESSO DE AUDITORIA INTERNA UCCI (2025)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

*Sistema de Controle Interno – Lei Municipal nº 577/2011, 752/2014.*

Portaria Nº 051/2022